

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024.

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Aquisição de mangueiras para abastecedouros comunitários.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de mangueira para abastecedouros comunitários.

A aquisição é necessária para fazer a substituição de mangueiras de 02 abastecedouros que se encontram em péssima qualidade, levando em consideração que o uso dos abastecedouros é diário, pois estamos na época de aplicação de defensivos agrícolas.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê no item 23 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | QTD  |
|------|---------------------------------------|------|
| 1    | Mangueira sucção flexível 2 polegadas | 12m  |
| 2    | Abraçadeira mangote 2 polegadas       | 06un |

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de mangueiras para abastecedouros comunitários.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores, haja visto que não foi encontrado em sites oficiais, referências deste tipo de material. Após a pesquisa, foi feita uma média desses valores, conforme anexo, com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 474,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de mangueira para abastecedouros comunitários, conforme as especificações/ condições descritas no item 3 deste documento.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos bens deverá ser realizada na Secretaria de Obras Públicas (Garagem Municipal, na Avenida Eugênio Frantz, nº 600, Centro São Pedro do Butiá, no prazo de 02 dias após a emissão do empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, José Henrique Heberle, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o servidor o Elves Fenner Hackenhaar- Operário, mat. 073- como Fiscal, visando a aquisição de mangueiras para abastecimentos comunitários, conforme Portaria nº 290/2023.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

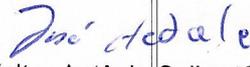
Não há previsões.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

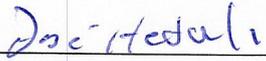
  
Mara Regina Reisdorfer Schneider  
Aux. Administrativo – mat. 057

São Pedro do Butiá, 07 de junho de 2024.

  
Valter Antônio Seibert  
Secretário da Agricultura  


VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 13/06/2024

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO E/OU PRESIDENTE